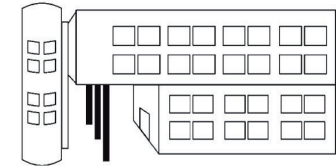




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1648

Ano XI

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 11 de junho de 2012

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.089, DE 31 DE JANEIRO DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.602, de 13 de dezembro de 2.011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 720.855,62 (setecentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|--------|--|---------------|
| 2. PODER EXECUTIVO | | | |
| 2.2 GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 2.2.1 DIRETORIA GABINETE ORGÃOS ASSESSORAMENTO | | | |
| 04.122.00032.040 FESTEJOS CARNAVALESCOS | | | |
| (415) | 335041 | Contribuições | R\$ 23.910,00 |
| 04.122.00772.001 OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE | | | |
| (556) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.939,00 |
| 2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 2.4.2 DEPTO. DE LICITAÇÃO | | | |
| 04.123.00622.056 MANUTENÇÃO DO DEPTO. | | | |
| (1422) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 500,00 |
| 2.4.4 DEPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | | | |
| 04.123.00642.056 MANUTENÇÃO DO DEPTO. | | | |
| (1598) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 2.4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 04.062.00662.093 PRECATÓRIOS – NATUREZA ALIMENTAR | | | |
| (1750) | 319091 | Sentenças Judiciais | R\$ 31.000,00 |
| 2.5 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 2.5.4 DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 15.452.00072.014 CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | |
| (2911) | 339030 | Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 2.5.7 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | | | |
| 26.782.00272.204 CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO | | | |
| (3245) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 7.990,62 |
| (3281) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 2.300,00 |
| 2.5.8 TERMINAL RODOVIÁRIO | | | |
| 26.782.00092.081 TERMINAL RODOVIÁRIO | | | |
| (3391) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 100,00 |
| 2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | | |
| 2.6.3 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL | | | |
| 12.365.00322.025 CRECHE | | | |
| (3869) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| 2.6.4 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12.361.00282.035 ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| (4356) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 38.420,00 |
| 12.361.00412.083 TRANSPORTANDO PARA O FUTURO | | | |
| (4591) | 339030 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 2.6.5 FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. | | | |
| 12.361.00282.411 ENSINO FUNDAMENTAL – 40% | | | |
| (5086) | 339197 | Aporte P/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 26.304,00 |
| 2.8 SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO | | | |
| 2.8.1 SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO | | | |
| 23.691.00592.194 APOIO AO PROJ. DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS | | | |
| (5728) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |

| | | | |
|---|--|--|----------------|
| 2.9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.9.1 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08.244.00122.080 | SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO | | |
| (6133) | 335043 | Subvenções Sociais | R\$ 22.500,00 |
| 08.244.00122.407 | ASSOC. FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" | | |
| (6134) | 335043 | Subvenções Sociais | R\$ 87.500,00 |
| 08.244.00342.059 | C.R.A.S. – CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| (6221) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 70.000,00 |
| 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 2.10.1 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – BLOCO GESTÃO | | | |
| 10.122.00831.467 INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES | | | |
| (6682) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 159.000,00 |
| 10.122.00832.189 SUPORTE ADMINISTRATIVO | | | |
| (6791) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 31.812,00 |
| (6844) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |
| 10.301.00331.478 | CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA – SAMU 192 | | |
| (6883) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 147.000,00 |
| 5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS | | | |
| 5.12 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 5.12.1 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | | | |
| 27.811.00532.133 A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO | | | |
| (10037) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.580,00 |
| 6. FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | | |
| 6.14 FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | | |
| 6.14.5 INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR | | | |
| 12.364.00762.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | | |
| (10692) | 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 720.855,62 |

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

II – R\$ 414.855,62 (quatrocentos e catorze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

| | | | |
|---|--------|--|---------------|
| 2. PODER EXECUTIVO | | | |
| 2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 2.4.2 DEPTO. DE LICITAÇÃO | | | |
| 04.123.00622.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | | |
| (1352) | 339030 | Material de Consumo | R\$ 500,00 |
| 2.4.4 DEPTO. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | | | |
| 04.123.00642.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | | |
| (1630) | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 2.4.6 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 28.846.00000.021 CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P. | | | |
| (2220) | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 40.000,00 |
| 2.5 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 2.5.3 DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| 15.452.00052.201 OP. E MANUT. DO DEPTO. DE OBRAS | | | |
| (2777) | 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 49.661,00 |
| 2.5.4 DEPTO. PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 15.452.00072.014 CEMITÉRIO MUNICIPAL | | | |
| (2944) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 2.5.5 DEPTO. DE APOIO E MANUTENÇÃO | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|--------|--|-----|------------|--|
| 04.122.0612.202 (3058) | 339039 | APOIO E MANUTENÇÃO | | | |
| 2.5.7 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 7.990,62 | |
| 26.782.00272.251 (3298) | 339030 | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | | | |
| 2.5.8 | | COMBUSTÍVEIS | | | |
| 26.782.00092.081 (3322) | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 2.300,00 | |
| 2.6 | | TERMINAL RODOVIÁRIO | | | |
| 2.6.3 | | TERMINAL RODOVIÁRIO | | | |
| 12.365.00322.025 (3834) | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 5.000,00 | |
| 12.365.00322.064 (4034) | 339036 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 2.6.4 | | DEPTO. DE ENSINO INFANTIL | | | |
| 12.361.00282.035 (4301) | 339030 | CRECHE | | | |
| 12.361.00412.083 (4541) | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 | |
| 2.6.5 | | TRANSPORTANDO PARA O FUTURO | | | |
| 12.361.00282.192 (4922) | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 | |
| 2.8 | | FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. | | | |
| 2.8.1 | | ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60% | | | |
| 23.691.00592.194 (5692) | 339030 | Material de Consumo | R\$ | 26.304,00 | |
| 2.9 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO | | | |
| 2.9.1 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO | | | |
| 08.244.00582.190 (6530) | 339039 | APOIO AO PROJ. DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS | | | |
| 2.10 | | Material de Consumo | R\$ | 4.000,00 | |
| 2.10.1 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 10.122.00832.189 (6817) | 339039 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – BLOCO GESTÃO | | | |
| 5 | | SUPORTE ADMINISTRATIVO | | | |
| 5.12 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 | |
| 5.12.1 | | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS | | | |
| 27.811.00532.133 (9974) | 339039 | AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES | | | |
| 27.811.00532.191 (10064) | 339039 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | | | |
| 6 | | A BOLA DA VEZ – AÇÃO E COMPETIÇÃO | | | |
| 6.14 | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 3.500,00 | |
| 6.14.5 | | PROGR. ALIMENTAÇÃO SERV. PUBL. MUNICIPAIS - PAS | | | |
| 12.364.00762.056 (10718) | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.080,00 | |
| | | FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | | |
| | | FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS | | | |
| | | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR | | | |
| | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO | | | |
| | | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 | |
| | | TOTAL | R\$ | 414.855,62 | |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Janeiro de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal
MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de Janeiro de 2.012.
Esta publicação prevalece sobre o do dia 13.04.2012

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE

ASSIS

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Assis

Secretário de Governo e Administração
Márcio Aurélio de Oliveira

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.

e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.151, DE 24 DE MAIO DE 2.012.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno pertencente ao Município, situada na Avenida Dr. Dória – Vila Ouro Verde, pertencente à Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita:

ÁREA: 2.822,41 m²

LOCAL: Avenida Dr. Dória – Vila Ouro Verde

PROPRIETÁRIO: Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MATRÍCULA: 3.621

DESCRIÇÃO:

Um terreno composto de parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-A, distante 64,60m da esquina da Rua Capitão Assis, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado "A1", daí, segue, em reta, pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Dória, numa distância de 45,88m, até encontrar o ponto "A2"; daí, segue, em curva, à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,75m, até encontrar o ponto "A3"; daí, segue, em curva à esquerda, com raio de 17,00m e desenvolvimento de 3,88m, até encontrar o ponto "A4"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 6,24m, até encontrar o ponto "A5"; daí, segue, em reta, numa distância de 110,90m, até encontrar o ponto P21; do ponto "A2" até o ponto P21, confronta com parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete, à direita e segue em reta, confrontando com o imóvel designado ÁREA-C, numa distância de 22,00m, até encontrar o ponto P20; daí, deflete, à direita e segue em reta, confrontando com parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., numa distância de 21,04m, até encontrar o ponto "A6"; daí, segue, na mesma reta, confrontando com o imóvel designado ÁREA-B, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto "A7"; daí, segue, na mesma reta numa distância de 58,17m, até encontrar o ponto "A8"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 6,24m, até encontrar o ponto "A9"; daí segue em curva à esquerda com raio de 17,00m e desenvolvimento de 3,01m, até encontrar o ponto "A10"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,70m, até encontrar o ponto "A1", início desta descrição, confrontando do ponto "A7" até o ponto "A1" com parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda., encerrando uma área de 2.822,41 m2, originário da Matrícula n.º 3.621.

ÁREA "B": 1.117,60 m2

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Capitão Assis/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA: 3.621

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno composto de parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-B, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado "A7", localizado no vértice formado entre a divisa de parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com a divisa do imóvel designado ÁREA-A, do ponto "A7", segue, em reta, confrontando com o imóvel designado ÁREA-A, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto "A6"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,32m, até encontrar o ponto o ponto "A11"; daí, segue em reta, numa distância de 56,60m, até encontrar o ponto "A12"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "A13", do ponto "A6" até o ponto "A13", confronta com parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA; daí, segue, em reta pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto "A14"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "A15"; daí, segue, em reta, uma distância de 57,16m, até encontrar o ponto "A16"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento 13,98m, até encontrar o ponto "A7", início desta descrição, confrontando do ponto "A14" até o ponto "A7", com parte do Lote 001 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.621), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, encerrando uma área de 1.117,60 m2, originário da Matrícula n.º 3.621."

ÁREA "C": 7.756,10 m2

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Avenida Dr. Dória/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA: 3.642

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-C, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P12, localizado no vértice formado entre a divisa do imóvel designado ÁREA – H, com a Estrada Municipal ASS-373; do ponto P12, segue, em reta, com rumo magnético de 18º13' NE, confrontando com a referida estrada, numa distância de 13,47m, até encontrar o ponto P13; daí, deflete, à esquerda e segue em reta, com rumo 74º22' NW, confrontando com a ÁREA – F, numa distância de 12,05m, até encontrar o ponto P13A; daí, segue, no mesmo rumo, confrontando com o lote cadastrado com C.C.005/188/006 – M/23.833, de propriedade de Sérgio Cruz Marrelli, numa distância de 151,89m, até encontrar o ponto P14; daí, deflete, à esquerda e segue em reta, com rumo 75º23' NW, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, numa distância de 21,81m, até encontrar o ponto P16; daí, segue, no mesmo rumo, confrontando com a ÁREA – E, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P17; daí, segue, no mesmo rumo, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade

de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, numa distância de 60,19m, até encontrar o ponto P18; daí, segue, no mesmo rumo, confrontando com a ÁREA-D, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P19; daí, segue no mesmo rumo, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, numa distância de 42,26m, até encontrar o ponto P20; daí, deflete, à esquerda e segue em reta, com rumo 15°25' SW, confrontando com o imóvel designado ÁREA-A, numa distância de 22,00m, até encontrar o ponto P21; daí deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes rumos e distâncias: 75°23' SE, em 188,39m, até o ponto P22; 74°22' SE, em 151,77m, até encontrar o ponto P23; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 6,24m, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, até encontrar o ponto P24; daí, segue, em curva à esquerda, com raio de 17,00m e desenvolvimento de 5,22m, confrontando com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, até encontrar o ponto P12A; daí, deflete, à esquerda e segue em reta, com rumo 18°13' NE, confrontando com o imóvel designado ÁREA-H, numa distância de 13,29m, até encontrar o ponto P12, início desta descrição, encerrando uma área de 7.756,10 m², originário da Matrícula n.º 3.642."

ÁREA "D": 1.093,71 m²

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Capitão Assis/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA: 3.642

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005,

designado ÁREA-D, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P19, localizado no vértice formado entre a divisa de parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com a divisa do imóvel designado ÁREA C, do ponto P19, segue, em reta, com rumo magnético de 75°23' SE, confrontando com o imóvel designado ÁREA-C, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P18; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,30m, até encontrar o ponto P25; daí segue em reta, com rumo 15°37' NE, numa distância de 54,93m, até encontrar o ponto P26; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto P15C, do ponto P18 até o ponto P15C, confronta com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; daí, segue, em reta pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, com rumo 74°33' NW, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P15D; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto P27; daí, segue, em reta, com rumo 15°37' SW, numa distância de 55,49m, até encontrar o ponto P28; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento 13,98m, até encontrar o ponto P19, início desta descrição, do ponto P15D até o ponto P19, confronta com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, encerrando uma área de 1.093,71 m², originário da Matrícula n.º 3.642."

ÁREA "E": 1.071,52 m²

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Capitão Assis/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA: 3.642

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-E, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P17, localizado no vértice formado entre a divisa de parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com a divisa do imóvel designado ÁREA-C, do ponto P17, segue, em reta, com rumo 75°23' SE, confrontando com o imóvel designado ÁREA-C, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P16; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,30m, até encontrar o ponto P29; daí, segue, em reta, com rumo 17°37' NE, numa distância de 53,31m, até encontrar o ponto P30; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto P15A, do ponto P16 até o ponto P15A, confronta com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; daí, segue, em reta pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, com rumo 74°33' NW, numa distância de 32,00m, até encontrar o ponto P15B; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto P31; daí, segue, em reta, com rumo 15°37' SW, numa distância de 53,87m, até encontrar o ponto P32; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento 13,98m, até encontrar o ponto P17, início desta descrição, do ponto P15B até o ponto P17, confronta com parte do Lote 003 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.642), de propriedade de DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, encerrando uma área de 1.071,52 m², originário da Matrícula n.º 3.642."

ÁREA "F": 30,75m²

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Estrada Municipal ASS-373/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Sérgio Cruz Marrelli

MATRÍCULA: 23.833

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 006 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-F, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P13, localizado no vértice formado entre a Estrada Municipal ASS-373 (antiga estrada velha do Pavão – Matão) com o imóvel designado ÁREA-C (antigo Pontifício Instituto das Missões), do ponto P13, segue em reta, confrontando com o imóvel designado ÁREA-C (antigo Pontifício Instituto das Missões), numa distância de 12,05m, até encontrar o ponto P13A; daí, segue,

em curva à esquerda com raio de 12,00m e desenvolvimento de 18,82m, confrontando com parte de Lote 006 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 23.833), de propriedade de Sérgio Cruz Marrelli, até encontrar o ponto P13B; daí, segue, em reta, confrontando com a Estrada Municipal ASS-373 (antiga estrada velha do Pavão – Matão), numa distância de 11,97m, até encontrar o ponto P13, início desta descrição, encerrando uma área de 30,75 m², originário da Matrícula n.º 23.833."

ÁREA "G": 260,06m²

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Rua Capitão Assis/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Sérgio Cruz Marrelli

MATRÍCULA: 23.833

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 006 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-G, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado "A", localizado no vértice formado entre a Estrada Municipal ASS-373 (antiga estrada velha do Pavão – Matão) com o alinhamento predial da Rua Capitão Assis, do ponto "A", segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Capitão Assis, numa distância de 25,51m, até encontrar o ponto "B"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,15m, até encontrar o ponto "C"; daí, segue, em curva à esquerda, com raio de 14,50m e desenvolvimento de 14,40m, até encontrar o ponto "D"; daí, segue, em curva à direita, com raio de 9,00m e desenvolvimento de 11,93m, até encontrar o ponto "E", do ponto "B" até o ponto "E", confronta com parte do Lote 006 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 23.833), de propriedade de Sérgio Cruz Marrelli; do ponto "E", segue, em reta, confrontando com a Estrada Municipal ASS-373 (antiga estrada velha do Pavão – Matão), numa distância de 24,15m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 260,06 m², originário da Matrícula n.º 23.833."

ÁREA "H": 2.560,27 m²

LOCALIZAÇÃO: Vila Ouro Verde

LOCAL/MUNICÍPIO/UF: Estrada Municipal ASS-373/Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

MATRÍCULA: 3.514

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL: Um terreno, composto de parte do Lote 004 – Quadra 188 – Setor 005, designado ÁREA-H, situado na Vila Ouro Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, com a seguinte descrição: "Começa no ponto denominado P12, localizado no vértice formado entre a Estrada Municipal ASS-373 (antiga Estrada do Pavão) com a divisa do imóvel designado ÁREA-C, do ponto P12 segue em reta, com rumo 18°13' SW, confrontando com o imóvel designado ÁREA-C, numa distância de 13,29m, até encontrar o ponto P12A; daí segue em curva à esquerda com raio 17,00m e desenvolvimento de 18,34m, até encontrar o ponto P33; daí segue em curva à direita com raio 9,00m e desenvolvimento de 6,24m, até encontrar o ponto P34; daí segue em reta, com rumo 74°22' SE, numa distância de 33,36m, até encontrar o ponto P35; daí segue em curva à esquerda com raio de 186,75m e desenvolvimento de 53,47m, até encontrar o ponto P36; daí segue em reta, com rumo 89°13' NE, numa distância de 145,40m, até encontrar o ponto P7A, confrontando do ponto P12A até o ponto P7A com parte do Lote 004 – Quadra 188 – Setor 005 (Matrícula n.º 3.514), de propriedade da DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo 75°21' NE, numa distância de 4,46m, até encontrar o ponto P8; daí deflete à esquerda e segue em reta, com rumo 19°43' NW, numa distância de 4,97m, até encontrar o ponto P9, confrontando do ponto P7A até o ponto P9 com a propriedade de Amador Silva ou sucessores; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal ASS-373 (antiga Estrada do Pavão), com os seguintes rumos e distâncias: 89°59' NW, em 157,91m, até encontrar o ponto P10; 80°23' NW, em 62,20m, até encontrar o ponto P11; 79°19' NW, em 34,69m, até encontrar o ponto P12, início desta descrição, encerrando uma área de 2.560,27 m², originário da Matrícula n.º 3.514."

Parágrafo Único- As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memoriais Descritivos, no Desenho n.º 6.105 e Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Maio de 2012.

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 6.152, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº 012.010 para preenchimento de cargos de Agente de Combate a Endemias.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, o Concurso Público nº 012.010 para preenchimento de cargos de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Pessoal de Carreira, aberto através do Edital nº 072.010.

rt. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Maio de 2012.

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

Secretário Municipal da Saúde

Publicado no Departamento de Administração em 24 de Maio de 2012.

DECRETO Nº 6.156, DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

Institui o Grupo de Análise de Empreendimentos no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial a Portaria nº 465, de 03 de Outubro de 2.011, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Assis o Grupo de Análise de Empreendimentos no com a finalidade de definir diretrizes, acompanhar e avaliar as atividades para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Parágrafo Único – O Grupo de Análise de Empreendimentos de que trata este artigo será integrado pelos órgãos e seus respectivos Secretários, a saber:

I - o Secretário Municipal de Assistência Social;

II - o Secretário Municipal da Educação;

III - o Secretário Municipal da Saúde;

IV - o Secretário Municipal de Meio Ambiente;

V - o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Junho de 2012.

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

MÁRIO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração em 06 de Junho de 2012.

Art. 2º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 5 de Outubro de 2.012, em primeiro turno e 26 de outubro de 2.012, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 5 e 6 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 26 e 27 de outubro de 2.012, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - dia 7 de outubro de 2.012, domingo, em primeiro turno e dia 28 de outubro de 2.012, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas, na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único - O pessoal aludido no inciso II, deste artigo, deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 3º - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5 e 6 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 26 e 27 de outubro de 2.012, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo único - Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 6 de Outubro, de 2.012, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, de 2.012 sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 4º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 6 de outubro de 2.012, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro de 2.012, sábado, em segundo turno, se houver;

II - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

III - adotar providências para que, nos dias 7 de outubro 2.012, em primeiro turno e 28 de outubro de 2.012, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 5º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2012, em primeiro turno e 26, 27 e 28 de outubro de 2012, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto, a cada 7 (sete) horas trabalhadas para gozo até 31 de Dezembro de 2.013, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 6º - O Dirigente Regional de Ensino, o Secretário Municipal de Educação, os Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Junho de 2012.

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Junho de 2.012.

**Diga não
as DROGAS**



**COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE**